



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº. 111/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO os Editais nº 01/2021, 05/2021 e 06/2021, para seleção e ingresso dos estudantes estrangeiros na UNILA, publicados pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT da UNILA,

RESOLVE

Divulgar o RESULTADO PRELIMINAR da análise das documentações gerais para matrícula (para todos os candidatos) e dos procedimentos de participação nas bancas de verificação e validação dos requisitos obrigatórios para ingresso nas vagas reservadas aos cotistas, dos candidatos que realizaram o cadastro on-line junto ao sistema da UNILA, referente a análise documental do Pré-Cadastro Online do Processo Seletivo Internacional, Processo Seletivo Indígena e Processo Seletivo de Refugiados e Visto Humanitário UNILA – 2021.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O RESULTADO PRELIMINAR da análise das documentações gerais para matrícula (para todos os candidatos), de acordo com o Edital PROGRAD nº. 092/2021, encontra-se no Anexo I do presente edital.

1.2 Os indeferimentos das análises dos candidatos referenciados nos itens anteriores, estão em conformidade com as normativas em vigor, bem como de acordo com o Edital PROGRAD nº. 092/2021, e seus anexos.

1.2.1 . Os candidatos que constam como “INDEFERIDO(A)”, foram indeferidos por não enviarem um (ou mais de um), documento(s) exigido(s) para comprovação dos requisitos obrigatórios para matrícula, e/ou não atenderam um (ou mais de um) requisito(s) obrigatório(s) para ingresso

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos que constam como “DEFERIDO(A)”, atenderam a todos os requisitos estabelecidos pelo Edital PROGRAD nº. 092/2021, e seus anexos, e serão matriculados na UNILA.

2.1.1 Os candidatos receberão um e-mail de boas vindas, com todas as informações iniciais, comprovando assim o seu vínculo junto à UNILA.

2.1.2 O cadastro iniciará a partir da publicação do Edital de Resultado Final e será realizado automaticamente pela UNILA.

3. DOS RECURSOS

3.1 Os procedimentos de recurso deverão ser realizados separadamente, no período de 11 de outubro, até as 23h59min do dia 14 de outubro de 2021, conforme descrito a seguir:

I – Preencher eletronicamente o formulário de Recurso ([CLIQUE AQUI](#));

II – imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição de recurso (para fins de comprovação, se necessário).

3.1.1 Os arquivos deverão estar em formato PDF, em formato máximo de 5 (cinco megabytes) (por documento).

3.1.2 Documentos comprobatórios adicionais poderão ser anexados ao formulário de interposição de recurso, desde que comprovem o objeto de seu requerimento.

3.1.3 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

3.1.5 O recurso poderá ser submetido apenas uma vez, devendo o candidato se certificar de que estão corretas todas as informações e documentos que deseja enviar para o pedido de recurso/reconsideração à UNILA, antes de enviar o recurso.

3.1.6 Recursos submetidos posteriormente serão desconsiderados, ainda que aceitos pelo sistema.

3.2 Somente serão aceitos recursos de candidatos que foram INDEFERIDOS, conforme Anexo I do presente Edital

3.2.1 A publicação do Resultado Final está previsto para 19 de outubro de 2021.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

4.2 Perderá o direito à vaga o candidato que, no ato da matrícula, não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição ou aquele sobre o qual, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos para obtenção da vaga, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal

4.3 A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

4.4 Cabe ao candidato atentar-se a todas as regras estipuladas para matrícula no presente edital, e normas complementares, não podendo alegar desconhecimento dos documentos publicados.

4.5 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

4.6 Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação



Emitido em 11/10/2021

EDITAL N° 111/2021 - null

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/10/2021 11:24)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
111, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/10/2021** e o código de verificação: **cb8e0dd2c9**